



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se no edifício da Câmara dos Deputados, nos dias 1.º e 3 de março do ano em curso, às 14,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo discriminados:

Dia 1.º de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.066, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 43, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avícola, no Município de Canoinhas, Santa Catarina, em setembro de 1953.

Dia 3 de março:

Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 265, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 46, de 1951, no Senado Federal), que cria a Diretoria do Material Bélico da Aeronáutica.

Senado Federal, 9 de Fevereiro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 2, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora — Conservadora Americana Ltda.

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, a 4 de dezembro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Construtora e Conservadora Americana Ltda, para execução e reparos no Entrepósito de Pesca do Distrito Federal, na importância de Cr\$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta cruzeiros)).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMO

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 4, de 1955

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia.

Art. 1.º É mantido o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de contrato celebrado em 30 de outubro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e Marcelo Miraglia, para execução de serviços de complementação, equipamento e instalação destinados ao abastecimento d'água no posto agro-pecuário de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 22 de setembro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do município de Teresina, no Estado do Piauí, para execução de trabalhos de inseminação artificial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 6, de 1955

Autoriza o Tribunal de Contas a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00 para atender ao pagamento devido a Luiz da Silva Cosme, por serviços prestados como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 1.º É o Tribunal de Contas autorizado a proceder ao registro da despesa de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento devido a Luiz da Silva Cosme por serviços prestados, no ano de 1953, como crítico musical e responsável por programa do Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, a ser pago no Tesouro Nacional.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 7, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Cia. Importadora e Distribuidora Cidix S.A.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado, em 22 de dezembro de 1952, entre o Departamento Federal de Compras e a firma Companhia Importadora e Distribuidora Cidix S.A., para fornecimento de uma lancha à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, de 1955

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pângela Ltda.

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado, em 19 de novembro de 1951, entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pângela Ltda., para execução de obras no Museu Histórico.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 9, de 1955

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Walter Wilhelm Leo Heininger.

Art. 1.º É inantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou o registro do termo aditivo ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1950, entre o Governo Federal e Walter Wilhelm Leo Heininger, para desempenhar a função de professor de rádio transmissão da Escola Técnica do Exército.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10, de 1955

Aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal.

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação, celebrado, em 4 de agosto de 1952, entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal, para execução de obras de irrigação em terras de sua propriedade na fazenda "Macauin", no município de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, de 1955

Aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher.

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação, celebrado, em 29 de setembro de 1952, entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas no lugar denominado Ouro Velho, município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 12, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato, celebrado, em 13 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda., para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Cerro Azul, no Estado do Paraná, pela importância de Cr\$ 881.267,50 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 13, de 1955

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato de cooperação, celebrado, em 11 de novembro de 1952, entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher Zulmira Brito dos Santos, regulando a execução do pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas na fazenda "Recreio", no município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 14, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato, celebrado, em 10 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., para construção de duas caixas d'água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 126,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 15, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda.

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado, em 20 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio destinado à agência Postal-Telegráfica da Cidade de Cruzília, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 451.566,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 16, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda.

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado, em 18 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 714.864,40 (setecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 17, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e José Thomaz Senise.

Art. 1.º É aprovado o contrato, celebrado, em 30 de outubro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e José Thomaz Senise, para exercer a função de Auxiliar de Ensino de Eletrotécnica, no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, em 9 de fevereiro de 1955.

NEREU RAMOS

SENADO FEDERAL

Atas de Comissões Comissão Diretora

ATA DA 2.ª REUNIAO REALIZADA
EM 30 DE JANEIRO DE 1955
(Convocação extraordinária)

Sob a presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, 1.º Secretário, Carlos Lindenberg, 3.º Secretário, Ezechias da Rocha, 4.º Secretário, Prisco dos Santos, 1.º Suplente, e Costa Pereira, 2.º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Vespasiano Martins, 2.º Secretário.

Com a palavra o Sr. Alfredo Neves declara que, tendo examinado o Balanço de exercício de 1954, apresentado pelo Diretor Geral nos termos dos artigos 29, letra L e 209, do Regulamento Interno, verificara a exatidão das contas referentes ao 4.º trimestre desse ano e dava plena quitação das mesmas ao Diretor e Tesoureiro Dr. Luiz Nabuco.

A seguir, o Sr. 1.º Secretário expõe os motivos que o levaram a solicitar esta reunião extraordinária. Em virtude da aprovação, pelo Senado, das modificações propostas no Projeto de Resolução n.º 55, de 1954, inúmeros lugares desapareceriam e outros eram transformados. A fim de organizar o quadro dentro dos novos moldes, além das nomeações, várias promoções se tornavam indispensáveis.

Acrescentou que, apesar de as portas do término de seu mandato e do de vários outros membros da Comissão, entendia que a esta e não à próxima cabia o dever de realizar as aludidas promoções. Os novos Senadores encontrariam muito maior dificuldade, dada a falta de conhecimento dos bons elementos existentes entre os funcionários — o que demanda tempo — para poder aquilatar o merecimento de cada um. Depois de um convívio de oito anos, a atual Comissão, podia, de maneira mais segura e justa, praticar tais atos.

Este era o seu ponto de vista. Pedia, por isso, ao Sr. Presidente consultasse aos demais sobre o assunto, tendo em vista o impasse surgido, na Comissão de Promoções, com a renúncia de dois dos seus membros.

O Sr. 3.º Secretário julga necessária a apresentação das listas organizadas pela Comissão de Promoções.

O Sr. 4.º Secretário, inicialmente, narra como se originou o incidente. Disse que, por três vezes, solicitara do Dr. Isaac Brown reunisse a Comissão de Promoções. Da última vez este alegara não haver tempo para um estudo completo, visto tratar-se de assunto de grande relevância. Diante de sua insistência, o Dr. Brown se irritara, sem motivo, pois é de todos conhecida a sua maneira branda de falar. A fim de facilitar ainda mais a reunião, solicitara de todos os Diretores de Serviço apresentassem boletim de merecimento para os seus subordinados e convocara, por escrito, os membros da Comissão de Promoções. A hora marcada, porém, recebeu carta de ambos renunciando às suas funções. Surpreendido com a atitude dos dois componentes da Comissão, achou de bom alvitre levar ao conhecimento da Comissão Diretora o ocorrido.

O Sr. 1.º Suplente entendia que o impasse poderia ser solucionado pela Comissão Diretora, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Regulamento da Secretaria que reza:

“Os serviços do Senado serão executados pela sua Secretaria e superintendidos pelo 1.º Secretário que poderá preencher as lacunas deste Regulamento e o interpretar de acordo com as declarações da Comissão Diretora.”

Com a renúncia dos membros e a omissão do Regulamento, a Comissão poderia autorizar fosse preenchida a lacuna. Os chefes imediatos dos funcionários poderiam, até, prestar alguns informes.

De acordo com o Sr. 3.º Secretário, manifestou-se o Sr. 1.º Suplente.

O Sr. Presidente declara que do exame da matéria pelos Srs. Senadores e em face do pedido de exoneração dos dois funcionários que compunham, com o Sr. Senador Ezechias da Rocha, a Comissão de Promoções, verifica que duas são as soluções propostas e divergentes que deve submeter à votação.

Entendem uns que as promoções só poderão ser feitas depois de recomposta a Comissão de Promoções, que é o órgão técnico destinado a opinar sobre o acesso de funcionários por merecimento e antiguidade.

Entendem outros que a Comissão de Promoções poderia ser substituída pelo Sr. Senador Ezechias da Rocha, pelo Sr. 1.º Secretário, com assistência dos Diretores de Serviço. Fundam-se em que, não havendo tempo para se reorganizar a Comissão de Promoções e determinando o art. 2.º do Regulamento que os serviços do Senado serão executados pela sua Secretaria e superintendidos pelo 1.º Secretário, que poderá preencher as lacunas desse Regulamento a solução que se oferece em face de não prover o Regulamento sobre a substituição dos demissionários, é o do preenchimento dessa lacuna pela forma proposta.

Antes, porém, de submeter a votos as duas propostas e com o direito que lhe é assegurado pelo Regulamento, deseja dar o seu ponto de vista, por lhe parecer que se trata de matéria relevante. A demissão dos funcionários da Comissão de Promoções parece-lhe compreensível. Acharam eles que no escasso prazo de 48 horas e com a sobrecarga de serviços que onera o Senado nestes últimos dias, não lhes seria possível organizar, conscienciosamente e com meditação, dezenas e dezenas de propostas, em grande parte constantes de listas triplices.

A substituição deles pelo 1.º Secretário e pelos Diretores não se afigura possível. A Comissão de Promoções é um órgão específico, destinado a preparar os atos sobre o assunto.

É constituída de dois funcionários, representantes do funcionalismo do Senado e escolhidos mediante eleição. O Senador que preside essa Comissão só em caso de empate entre os funcionários que a integram tem voto decisivo, porque em caso de harmonia, entre eles próprios se estabelece a maioria respectiva. Esse é o sistema do Regulamento. São os delegados do próprio funcionalismo do Senado que organizam as listas de promoções, sob a presidência do Senador designado pela Comissão Diretora.

Não parece admissível a substituição deles pelo Sr. 1.º Secretário, porque, evidentemente não possui a delegação do funcionalismo que o sistema determina.

Assim, as deliberações tomadas estarão inquinadas de invalidade, em virtude de não terem fundamento em lei.

A lacuna que existe no Regulamento é relativa à substituição dos funcionários demissionários. Ela pode ser preenchida pelo Sr. 1.º Secretário dentro do sistema do Regulamento, isto é, determinando, por exemplo, se proceda a nova eleição,

O poder de preenchimento da lacuna não vai, porém, ao ponto do Sr. 1.º Secretário exercer funções que o sistema atribui a delegados dos funcionários.

Estão, pois, ao seu ver, com a razão aqueles que entendem que as promoções só podem ser realizadas depois de restabelecida a Comissão de Promoções.

Opinando assim, o faz com a preocupação de bem servir ao próprio funcionalismo do Senado, porque as promoções feitas em desacordo com a lei podem ser anuladas pelo Judiciário.

É bem verdade que o prazo de 48 horas é muito escasso para se promover a eleição; mas os serviços do Senado não têm solução de continuidade. Dentro de três dias estará eleita a Mesa da nova legislatura e dentro de alguns mais estará em pleno funcionamento o Congresso, pois está infermado de sua convocação.

O atraso seria, portanto, de menos de um mês, sendo certo que os efeitos das promoções retroagem à data da publicação do projeto. Toda a vantagem, portanto, está em seguir-se essa orientação. A nova Comissão Diretora e o Senado cumprirão quanto está determinado nas deliberações do Senado atual. O argumento de que com as promoções poderia ser oferecido o projeto suprimindo cargos, nos termos da reforma, não convence, porque esse projeto teria que ser votado pelo novo Senado.

Acrescente-se, ainda, quanto à nomeação de Assessores, que a Comissão Diretora deverá escolhê-los examinando os respectivos títulos, por se tratar de assessores técnicos dos Srs. Senadores, o que importaria em demora além do prazo desta legislatura para um exame seguro dos valores respectivos, critério esse que deve existir, mesmo, às primeiras nomeações.

Parece que a prudência indica a vantagem de se transferir à legislatura que começa no dia 1.º de fevereiro o cumprimento das nomeações, porque, em verdade, o compromisso que a atual Comissão Diretora assumiu para com o Senado foi apenas o de efetuar a reforma, o que foi feito, tendo o projeto chegado a termo pelo esforço do Sr. Senador Alfredo Neves, com ampla discussão do plenário e aprovação do Senado.

Seria aconselhável se agisse nesse assunto como se agiu em relação à reforma do Regulamento, que, elaborada pela Comissão Diretora, foi entregue ao exame do futuro Senado.

Não foi outro, também, o pensamento que presidiu a orientação da Comissão Diretora ao adiar o prazo da apresentação de anteprojetos para a construção do novo edifício, a fim de evitar que nos derradeiros dias de uma legislatura se tomassem providências que muito mais seguramente serão levadas a efeito pelo novo Senado.

Deixa este ponto de vista consignado, a fim de que fiquem preferentemente esclarecidos vários aspectos que o problema oferece.

O Sr. 1.º Secretário julga muito ponderáveis as razões do Sr. Presidente e não teria dúvidas em concordar com S. Ex.ª em outra oportunidade, mas no caso presente, sobretudo depois do ato de hostilidade da Comissão de Promoções, preferia assumir a inteira responsabilidade dos atos a serem praticados.

Lembra o Sr. 1.º Suplente que a Comissão de Promoções, na elaboração de suas listas, louva-se nas informações dos Chefes de Serviço.

Sugere, então, o Sr. 1.º Secretário sejam convocados os Diretores de

Serviço, que poderão prestar outros esclarecimentos, além dos boletins de merecimento.

Submetido a votos, a Comissão resolve, pelo voto dos Srs. 1.º e 4.º Secretário e 1.º Suplente, que os dois primeiros, assistidos pelos Diretores de Serviço, apresentarão as listas necessárias para a realização das promoções.

Passando-se, em seguida, ao estudo das demais matérias, o Sr. 3.º Secretário emite pareceres favoráveis, que são aprovados, referentes aos seguintes requerimentos:

N.º 2, de 1955, de Dinorah Corrêa de Sá, Oficial Legislativo classe “M”, solicitando contagem de tempo de serviço;

N.º 3, de 1955, de Leopoldina Ferreira Neves, Oficial Legislativo, classe “L”, no mesmo sentido;

N.º 5, de 1955, de Francisco das Chagas Mello, Assessor Técnico, padrão “O”, interino, solicitando contagem de tempo de serviço para efeito de percepção de gratificação adicional;

N.º 8, de 1955, de Franklin Palmelra, Diretor de Serviço, pedindo os restantes 3 meses e 15 dias de licença especial a que tem direito, a partir de 5 de março próximo vindouro. O parecer conclui concedendo, apenas, 3 meses no corrente exercício;

N.º 295, de 1954, de Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, classe “J”, pedindo prorrogação de licença por mais 3 meses, a partir do término da última licença.

Por fim, o Sr. 4.º Secretário dá conhecimento da proposta da Comissão de Promoções, para o preenchimento das vagas decorrentes da aposentadoria de Antonio Corrêa da Silva. Para a vaga na classe “O”, por antiguidade, é promovida, Clarice Sobral de Ribeiro Gonçalves; para a classe “N”, por antiguidade Aderbal Távora de Albuquerque, para a classe “M” por antiguidade Gilda Leal Costa e para a da classe “L”, por merecimento, é escolhido por três votos, Luiz do Nascimento Monteiro. Finalmente, por antiguidade, à classe “K”, é promovido José Soares de Oliveira Filho.

Fazem parte integrante desta ata os pareceres lidos e aprovados relativamente à prestação de contas do Sr. Diretor Geral e Tesoureiro da Secretaria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão a presente ata, que foi unanimemente aprovada.

Parecer da Comissão Diretora
Prestação de contas do Sr. Luiz Nabuco, Diretor Geral e Tesoureiro da Secretaria do Senado.

Tendo examinado o Balanço do exercício de 1954, — Verba para construção do Edifício Sede do Senado Federal e adaptações no Palácio Monroe — de acordo com o art. 29, letra L e art. 209 do Regulamento Interno — que me foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 60-ESF a 105-ESF, referentes ao 4.º trimestre de 1954, e do livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 42.923.371,80 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos) que passa para o exercício de 1955, sou de parecer que a Comissão Diretora deva dar plena quitação dessas contas ao Senhor Diretor Geral e Tesoureiro, Doutor Luiz Nabuco.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1955. — Alfredo Neves — 1.º Secretário

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:

BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1954

Relativo à verba para construção do Edifício Sede do Senado Federal e Adaptações no Palácio Monroe

RECEITA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	2 Saldo do exercício de 1953		23.982.393,80
Março	29 1. ^a prestação trimestral		6.250.000,00
Maior	14 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a prestações trimestrais recebidas adiantadamente		18.750.000,00
Setembro	21 Inscrições de 76 arquitetos no concurso de ante-projeto para o Edifício Sede do Senado Federal		38.000,00
			<u>49.020.393,80</u>
DESPESA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	— Documentos de n.ºs 6-ESF a 14-ESF		1.312.823,10
Março	— Documentos de n.ºs. 15-ESF a 16-ESF		35.000,00
Abril	— Documentos de n.ºs. 17-ESF a 18-ESF		953.358,20
Maior	— Documentos de n.ºs 19-ESF a 25-ESF		441.757,10
Junho	— Documentos de n.ºs. 26-ESF a 30-ESF		83.833,50
Julho	— Documentos de n.ºs. 31-ESF a 39-ESF		228.004,80
Agosto	— Documentos n.ºs 40-ESF a 45-ESF		91.577,50
Setembro	— Documentos de n.ºs 46-ESF a 59-ESF		178.805,90
Outubro	— Documentos de n.ºs. 60-ESF a 72-ESF		210.779,00
Novembro	— Documentos de n.ºs. 73-ESF a 85-ESF		288.612,50
Dezembro	— Documentos de n.ºs 86-ESF a 105-ESF		2.272.471,40
	Despesa do exercício de 1954		6.097.023,00
	Saldo p/ o exercício de 1955		42.923.371,80
			<u>49.020.393,80</u>

Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, em 16 de janeiro de 1955.
— Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "K"; Irene Macedo Ludolf, Chefe da Seção Financeira; Visto: Ninon Borges Seal, Diretor da Contabilidade.

Parecer da Comissão Diretora
Prestação de contas do Sr. Luiz Nabuco, Diretor Geral e Tesoureiro da Secretaria do Senado.
Tendo examinado o Balanço do exercício de 1954, de acordo com o

art. 29, letra I, e art. 209 do Regimento Interno — que me foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 004 a 1.312, referentes ao 4.º trimestre e período adicional, e do livro Caixa,

é verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 3.176.076,70 (três milhões, cento e setenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e setenta centavos), que passa para o exercício de 1955, sou de parecer que a Comissão

Diretora deva dar plena quitação dessas contas ao Senhor Diretor Geral e Tesoureiro, Doutor Luiz Nabuco, Sala das Sessões, em 3.º de janeiro de 1955. — Alfredo Neves — 1.º Secretário.

Cópia do Balanço a que se refere o parecer supra:
BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1954
"SENADO FEDERAL"

RECEITA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	3 Saldo do exercício de 1953	1.620.183,00	
	14 Restituição — comunicações telefônicas (Delib. Com. Dir. 28 de março de 1951)	19,10	1.620.202,10
Fevereiro	4 Venda de papel velho		80,00
Março	5 "Restos a Pagar" exercício 1953	2.115.228,10	
	" Crédito Especial para pagamento à delegação de Senadores a 42.ª Conferência Interparlamentar em Washington (Lei n.º 2.164, de 5 de janeiro de 1954)	560.000,00	
	19 Juros C/Caixa Econômica	10.402,40	
	29 1.ª prestação trimestral	4.415.700,00	7.101.330,50
Abril	27 Estorno das importâncias constantes dos documentos n.ºs. 229 e 340, pagas indevidamente		1.358,10
Mai	14 2.ª, 3.ª e 4.ª prestações trimestrais recebidas adiantadamente	975.000,00	
	31 Venda de pneumáticos e baterias usados	2.315,00	977.315,00
Junho	10 Venda de uma caixa hidramática de automóvel usada	2.000,00	
	25 Venda de papel velho	150,00	
	28 2.ª prestação trimestral	1.651.200,00	
	30 Venda de cinco grades usadas	500,00	1.653.850,00
Julho	9 Venda de dez automóveis usados		645.555,00
Agosto	13 2.ª, 3.ª e 4.ª prestações trimestrais recebidas adiantadamente	82.500,00	
	18 Restituição — gratificação recebida indevidamente	250,00	82.750,00
Setembro	8 3.ª prestação trimestral	1.651.200,00	
	27 Saldo crédito de importação I. C. n.º 12.659	5.642,00	1.656.842,00
Novembro	9 4.ª prestação trimestral		1.651.200,00
Dezembro	10 Indenização pelos prejuízos causados num dos carros do Senado	1.500,00	
	22 Venda de papel velho	297,60	1.797,60
			15.392.280,30
DESPESA		Cr\$	Cr\$
Janeiro	— Documentos de n.ºs. 1 a 41		77.147,94
Fevereiro	— Documentos de n.ºs. 42 a 159		1.097.487,70
Março	— Documentos de n.ºs. 160 a 248		1.070.993,30
Abril	— Documentos de n.ºs. 249 a 351		675.215,60
Mai	— Documentos de n.ºs. 352 a 447		1.896.313,80
Junho	— Documentos de n.ºs. 448 a 579		622.231,00
Julho	— Documentos de n.ºs. 580 a 691		632.779,90
Agosto	— Documentos de n.ºs. 692 a 803		1.859.279,70
Setembro	— Documentos de n.ºs. 804 a 903		524.319,00
Outubro	— Documentos de n.ºs. 904 a 1.053		773.988,10
Novembro	— Documentos de n.ºs. 1.054 a 1.155		487.658,80
Dezembro	— Documentos de n.ºs. 1.156 a 1.249		1.879.890,30
PERÍODO ADICIONAL			
Janeiro	55 — Documentos de n.ºs. 1.250 a 1.312		618.798,58
	Despesa do exercício de 1954		12.216.203,80
	Saldo para o exercício de 1955		3.178.876,70
			15.392.280,30

Seção Financeira da Diretoria da Contabilidade, em 15 de janeiro de 1955.
— Luiz do Nascimento Monteiro, Oficial Legislativo, classe "K"; Irene Macedo Ludolf, Chefe da Seção Financeira; Visto: Ninon Borges Seal, Diretor da Contabilidade

4.ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1955

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Senador Guilherme Malaquias.
- 2.º Senador Coimbra Bueno.

ATA DA 1.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS COM-PARECEM OS SRS. SENADORES

- Vivaldo Lima** — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Mathias Olympio — Leonidas Melo — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lúcio Bittencourt — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sílvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Alberto Fusqualini — Daniel Krieger — (52).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte:

Expediente

Mensagens de ns. 52 a 61, de 1955, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 197, 237 e 270, de 1954 e acusando o recebimento de várias desta Casa.

Ofícios:

Dois, da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa à sanção dos Projetos de Leis da Câmara ns. 270 e 22, de 1955.

Quatro, da mesma Casa, sob ns. 0110, 0113, 0115 e 0117, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N.º 41, de 1955

(3.539-C-53, na Câmara)

Reajusta os proventos dos tesou- reiros e ajudantes de tesoureiro inativos da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O reajustamento dos pa- drões dos vencimentos dos tesou- reiros e ajudantes de tesoureiro, de que trata

a Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, é extensivo aos ex-servidores da Estrada de Ferro Central do Brasil, da mesma categoria, aposentados an- tes da vigência da referida lei, para o fim de serem também reajustados os seus atuais proventos de inatividade.

Art. 2.º Feito o reajustamento dos antigos padrões e vencimentos aos es- tabelecidos para os tesou- reiros-auxi- liares de primeira categoria, padrão M, pela Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, os proventos dos inativos se- rão calculados e pagos a partir do dia 24 de setembro de 1948, data da vigência da referida Lei n.º 403.

Art. 3.º Os aposentados, beneficia- dos por esta lei, terão os seus títulos de inatividade apostilados pela Dire- toria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Públi- co Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 42, de 1955

(396-B-51, na Câmara)

Dispõe sobre a regulamentação do § 4.º, art. 153, da Constituição Federal, e d' outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Considera-se estância tér- momineral, hidromineral ou simples- mente mineral a localidade assim re- conhecida por lei estadual e que dis- ponha de fontes águas termais ou minerais, naturais, exploradas com observância dos dispositivos desta lei e do Decreto-lei Federal n.º 7.841, de 8 de agosto de 1945.

§ 1.º Se as fontes estiverem localiza- das em zona urbana ou suburbana de alguma cidade, apenas esta será con- siderada estância, respeitadas as de- limitações fixadas em lei municipal própria, e em nenhum caso toda a área compreendida pelo município, prevalecendo o mesmo critério em re- lação às vilas.

§ 2.º Se as fontes estiverem locali- zadas fora das áreas urbana e subur- bana, isto é, na zona rural, a estância constituir-se-á, apenas, da área que o legislador lhe fixar, incluindo a fai- xa de proteção das fontes minerais, estabelecidas pelo Departamento Na- cional da Produção Mineral (DNPM).

§ 3.º Em qualquer caso, para os efei- tos desta lei é sempre considerado parte integrante da estância o con- junto compreendido pelas fontes, es- tabelecimentos balneários ou termais e hotéis, pracas de desportos, par- que águas, sítios de passeios e loga- douros públicos, constantes do plano diretor de melhoramentos da estân- cia.

Art. 2.º O auxílio de que trata o § 4.º do art. 153, da Constituição Fe- deral, será concedido pela União atra- vés de convênios a serem firmados com os Estados e Municípios inter- sados, para os seguintes fins:

I — Elaboração, para cada uma das instâncias, de um plano diretor de melhoramentos, que compreenderá:

- a) planta cadastral;
- b) fixação da área de proteção das fontes minerais;
- c) rede de abastecimento água;
- d) rede de esgotos sanitários e plu- viais;
- e) estudo completo do problema de energia elétrica;
- f) plano de urbanismo;
- g) plano rodoviário de acesso aos sítios de passeios.

II — Realização do estudo águas minerais de aplicação medicinal e execução das obras de captação e adução das mesmas.

III — Delimitação das áreas que, adquiridas pela União e incorporadas ao seu patrimônio, devam ser por esta reforestadas, a fim de proteger os ruananciais e as fontes.

IV — Promover, através do Depar- tamento Nacional de Obras de Sa- neamento, a execução das obras de saneamento das estâncias.

V — Conceder prioridade para a construção da rodovia federal constan- te do plano rodoviário nacional, denominada "circuito rodoviário das estâncias hidrominerais".

VI — Estabelecer prioridade na concessão de auxílios para a cons- trução de campos de pouso nas es- tâncias hidrominerais.

VII — Incluir no plano de obras postais-telegráficas, com a recomen- dação de prioridade, a extensão de linhas telegráficas para todas as es- tâncias, e a construção do respectivo prédio da Agência Postal Telegráfi- ca.

VIII — Construção e instalação, em regime de convênio com os Estados, de um grupo escolar na sede de ca- da estância que não tenha sua loca- lização coincidente com a sede do município ou da vila.

IX — Concorrer com recursos fi- nanceiros para as obras de constru- ção e aparelhamento das termas e balneários, inclusive para a solução do problema de energia elétrica das estâncias.

X — Construção e instalação nas estâncias, no regime vigente de con- vênio com os Estados, de uma unida- de escolar profissional, que será de natureza agrícola ou industrial, de conformidade com as particularidades geoeconômicas e sociais da região.

XI — O Ministério da Agricultura, através de seus órgãos competentes, emprestará a cada uma das estâncias assistência mais intensificada, visan- do ao melhor aparelhamento de sua produção rural, notadamente no setor da avicultura, da fruticultura, vini- cultura e pequenas indústrias domés- ticas.

XII — Instalação nas estâncias de um posto meteorológico destinado a coligir elementos para os estudos de suas condições climáticas.

Art. 3.º O Ministério da Saúde, de- pois dos necessários estudos, orienta- rá o aproveitamento das riquezas hi- droclógicas e climáticas do país, no interêsse da ciência e da saúde públi- ca.

Art. 4.º Para efeito do recebimento dos favores de que trata esta lei, o Estado incumbir-se-á de promover, através de seu órgão técnico, a exe- ção de medidas gerais e especiais de saúde pública que constituam ga- rantia de bom estado sanitário na estância.

Art. 5.º A União deverá convencion- nar com os Estados e Municípios in- teressados a construção de hotéis bal- neários para as classes menos favo- recidas.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Saúde Públi- ca, Economia, de Transportes, Co- municações, e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 43, de 1955

(4.205-B-54, na Câmara)

Modifica o art. 5.º do Decreto n.º 19.924, de 27 de abril de 1931 que dispõe sobre as terras devo- lutas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 5.º do Decreto nú- mero 19.924, de 27 de abril de 1931, que dispõe sobre as terras devolutas, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º Os títulos expedidos pelas pessoas jurídicas de direito público interno e as certidões autênticas dos termos lavrados em suas repartições administrativas, referentes a conces- sões de terras de seu domínio, vale- rão, qualquer que seja o preço da concessão, para os efeitos da trans- crição no Registro de Imóveis, depois da publicação exigida pelo art. 4.º".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

"Os Títulos expedidos pelo Estado e as certidões autênticas..." (no mais, como está no projeto).

Projeto de Lei da Câmara N.º 44, de 1955

(3.941-B-53, na Câmara)

Altera os valores dos símbolos referentes aos vencimentos de cargos isolados e funções gratifi- cadas das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário, e dá outras providên- cias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os símbolos referentes ao padrão de vencimentos dos cargos iso- lados dos quadros das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Po- der Judiciário passam a ter os seguin- tes valores mensais:

Símbolo:	Cr\$
PJ-0	23.000,00
PJ-1	20.000,00
PJ-2	17.000,00
PJ-3	16.000,00
PJ-4	15.000,00
PJ-5	14.000,00
PJ-6	13.000,00
PJ-7	12.000,00
PJ-8	11.000,00

Art. 2.º As funções gratificadas dos mesmos quadros, criadas em lei corresponderão aos seguintes valores mensais:

Símbolos	Cr\$
FG-1	5.500,00
FG-2	4.000,00
FG-3	3.000,00
FG-4	2.000,00
FG-5	1.000,00
FG-6	800,00
FG-7	600,00

Art. 3.º Os cargos das Secretarias dos Tribunais Superiores, representados pelos símbolos PJ e cujos símbolos e valores não são correspondentes na legislação vigente, ficam assim classificados:

Cargos	Símbolos
Diretor Geral	PJ-O
Secretário Geral da Presidência	PJ-O
Vice-Diretor	PJ-1
Sub-Secretário	PJ-1
Diretor de Serviço ou Divisão	PJ-2
Chefe de Seção	PJ-3

Parágrafo único. Nos tribunais em que não há o cargo de diretor de serviço ou divisão e de chefe de seção, com funções equivalentes às daquele, o símbolo deste será PJ-2.

Art. 4.º Nos tribunais a que se refere o art. 3.º, as funções gratificadas de chefe de seção e secretário de diretor geral corresponderão ao símbolo FG-3.

Art. 5.º São extensivos aos servidores das secretarias dos órgãos do Poder Judiciário as disposições dos arts. 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11 quanto à vigência, e 12 da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954.

Art. 6.º A vigência a que se refere o art. 11 da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, não beneficia aos servidores ocupantes de cargos cujo padrão de vencimentos tenha sido convertido em símbolo em data posterior a 1 de abril de 1953.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a diferença de vencimentos será paga a partir da data da lei em que tenham sido convertidos em símbolos.

Art. 7.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário os créditos necessários até a importância de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da presente lei, sendo destinada à Justiça Eleitoral a parcela de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Do Tribunal de Contas, comunicando o registro das tabelas de créditos orçamentários, atribuídos a esta Casa para o exercício de 1955, bem como o da distribuição dos créditos respectivos ao Tesouro Nacional.

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar providenciando no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere requerimento da autoria do Sr. Senador Carvalho Guimarães.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Do mesmo Senhor, encaminhando, as seguintes

INFORMAÇÕES

Aviso n.º 31

Em 7 de fevereiro de 1955

Senhor 1.º Secretário:
Em referência ao Ofício n.º 16, de 15 de janeiro findo, com o qual esta Casa do Congresso Nacional so-

licita informações a respeito do Requerimento n.º 10, de 1955, do Sr. Senador Atílio Vivacqua, sobre, os estudos, sugestões, recomendações e providências adotadas com referência ao plano elaborado por Klein & Saks, tendo a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, bem como três exemplares do Relatório daquela missão, sob o título "O Problema da Alimentação no Brasil".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª, os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Eugenio Gudín.

Em 5 de fevereiro de 1955
Senhor Ministro:

Recebeu a Comissão de Desenvolvimento Industrial o Processo número 10.919-55, contendo requerimento do Exm.º Sr. Senador Atílio Vivacqua, solicitando informes sobre os estudos, sugestões, recomendações e providências adotadas com referência ao plano elaborado por Klein & Saks, divulgado através do relatório sob o título: "O Problema da Alimentação no Brasil".

2. Cumpre-me informar que os estudos de Klein & Saks se processaram em cooperação com a Sub-comissão de Planejamento da Indústria Alimentícia, desta Comissão.

3. Após cerca de 6 meses de trabalhos ininterruptos foi apresentado por aqueles técnicos um relatório constante de uma parte introdutória, de um sumário de recomendações e de 16 capítulos, em que foram estudados vários assuntos pertinentes ao problema alimentar.

4. Procuraram os citados especialistas "identificar os entraves e obstáculos que impedem o movimento ordenado dos gêneros alimentícios dos pontos de produção aos de consumo, descobrir a razão da alta dos preços de alimentos no mercado varejista e fazer recomendações necessárias para que o povo possa dispor de uma quantidade maior de alimentos, a preços mais baixos, mediante a utilização dos meios existentes".

5. Por isso mesmo, todo o trabalho de Klein & Saks dirigiu-se no sentido de aproveitar, ao máximo, os recursos disponíveis. Em consequência, há nítida intenção de fugir aos processos de planejamento a longo prazo ou às soluções que demandem grande financiamento do Governo.

6. Dentro desse programa de ação, além de suas próprias investigações, utilizaram-se de variada documentação estatística, informações oficiais e particulares e o já apreciável material técnico deixado pelas Missões Tanb e Abbink, Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, Plano Salte e vários outros programas ministeriais, quase todos de execução a longo prazo, mas cujas recomendações básicas, consideraram tão oportunas hoje como sempre o foram.

7. A sua conclusão fundamental foi a de que o Brasil produz o alimento de que necessita, não só para satisfazer as necessidades internas, com exceção de uma certa quantidade de trigo, como também para desenvolver um comércio de exportação de peixe seco, carnes beneficiadas, produtos de milho e inúmeros alimentos enlatados.

8. Afirmaram os técnicos americanos que o Brasil pode tornar-se um dos maiores exportadores de carnes do mundo, conseguindo, assim, quantidade de divisas equivalentes a obtida pela exportação do café.

9. O fator primordial de nossa carência alimentar, esclareceram ainda, reside no desperdício, em todo o processo econômico, da produção ao

consumo, e que chega a representar perdas de 25 a 40%. O Relatório procurou demonstrar que esse desperdício pode ser evitado. Com efeito, adotada uma política alimentar racional, o povo brasileiro poderia ter, com os atuais recursos, maior quantidade de gêneros alimentícios a preços mais baixos. Tudo dependeria, apenas, da capacidade de organização de empresas particulares, do funcionamento eficaz dos órgãos governamentais e de facilidades de crédito para fomento agrícola.

10. A Klein & Saks não passaram despercebidos os problemas correlatos ao de abastecimento de gêneros alimentícios, tais como transporte de alimentos, armazenamento, frigorificação, financiamento da produção agrícola, beneficiamento de alimentos e estudo específico de vários produtos, como carnes, cereais, leite e ovos, frutas e legumes, pescado e outros.

11. Eis, em síntese, algumas das recomendações de Klein & Saks que se nos afiguram de maior interesse:

a — Transporte:

1 — Arrendamento, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, do trecho de 474 km pertencente à Estarada de Ferro Noroeste do Brasil e situado entre Bauri, São Paulo, e Três Lagoas, na fronteira leste do Estado de Mato Grosso.

2 — Arrendamento pela Estrada de Ferro Sorocabana, do trecho de 275 km pertencente à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e situado entre Ourinhos e Maringá, no Estado do Paraná.

3 — Transporte de emergência de cereais do Norte do Paraná e Goiás, utilizando-se, além do transporte ferroviário, todos os meios disponíveis, inclusive o emprego de caminhões e pessoal do Exército.

b — Armazenamento:

1 — Construção, imediata, de uma rede de armazéns simples, de madeira, utilizando-se material e mão de obra, locais, a fim de assegurar e proteger as safras de cereais que, todos os anos, sofrem perdas de 25 a 40%, devido à falta de proteção e de transporte. A perda de um ano apenas, seria suficiente para custear a construção de 4.000 destes armazéns. Klein & Saks apresentou tipos e plantas de armazéns cuja construção sugere:

c — Frigorificação:

1 — Construção de vagões frigoríficos, segundo as especificações sul-africanas, ao invés das preconizadas pela Associação Norte-Americana de Estradas de Ferro, que são antiquadas e inadequadas para o clima do Brasil.

d — Beneficiamento de Gêneros Alimentícios (Pescado):

1 — Criação de uma grande indústria na Amazônia, centralizada em Manaus, para beneficiamento adequado do pirarucu, que poderá substituir, com vantagem, o bacalhau importado e permitir ao Brasil uma economia de várias dezenas de milhões de cruzeiros em divisas. Klein & Saks apresentou plantas e modelos para construção de fábricas e instalações simples de beneficiamento de pirarucu,

para emprego imediato com reduzido capital.

e — Auxílio ao Agricultor:
1 — Concessão de crédito fácil e a juros módicos aos agricultores.

f — Auxílio ao Agricultor:

2 — Funcionamento imediato do novo Conselho, idealizado pelo Senhor Ministro da Fazenda, a fim de aplicar os ágios conseguidos através do Plano Aranha (o órgão a que se referiu Klein & Saks é o recém-criado Conselho Nacional de Administração dos Empréstimos Rurais).

g. — Controle de Preços:

1 — Limitar as tentativas de controle artificial de preços.

g. — Comércio:

1 — Incentivo ao desenvolvimento de grandes cadeias locais de armazéns varejistas competidores tipo supermercado.

h — Carne e Gado:

1 — Desenvolvimento de um grande comércio de exportação.

12. O citado relatório foi entregue ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Presidente desta Comissão, em reunião plenária realizada a 29 de junho de 1954.

13. Após aquele ato, a Comissão vem dando ampla divulgação ao relatório, não só entre os organismos da administração pública, como entre as empresas particulares interessadas no conhecimento dos problemas nele ventilados.

14. Cumpriu, assim, a Comissão de Desenvolvimento Industrial a sua finalidade. Não é ela uma Comissão executiva e sim de estudos e consulta do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

15. A execução constante das recomendações e das conclusões que figuram no relatório de Klein & Saks tinham forçosamente de ficar a cargo de um outro órgão. Muito bem o entendeu nesse sentido o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando criou o Conselho Coordenador do Abastecimento pelo Decreto n.º 36.251, de 2 de dezembro de 1954.

16. Ao mencionado Conselho compete entre outras atribuições, o estudo de medidas que visem incrementar a produção de gêneros alimentícios; a coordenação dos diferentes meios de transporte no sentido de permitir a satisfatória distribuição dos gêneros de consumo pelos grandes centros distribuidores e a armazenagem em grande escala, das safras daqueles produtos.

17. Somente ressaltando aqueles encargos do Conselho, pode-se notar que grande parte das recomendações, contidas no relatório de Klein & Saks, foi levada em alta conta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao instituir aquela entidade.

18. Junto ao presente 3 exemplares do Relatório de Klein & Saks, em que se analisa a situação nacional no que se refere ao problema alimentar e apresenta solução para cada caso, particularmente.

São esses, Senhor Ministro, os esclarecimentos que me cabe prestar sobre o requerimento do Exmo. Sr. Senador Atílio Vivacqua, aprovando o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Carlos Berenhauer Junior, General de Brigada. T-R-1, 2.º Vice-Presidente Substituto da Comissão de Desenvolvimento Industrial.

Ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente (Pausa).
Vai ser lida uma comunicação de nosso Senador Moura Andrade.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos efeitos, que me ausentarei do país na próxima semana em viagem à Europa, de caráter particular.

Ao ensejo, receba V. Ex.^a as manifestações do meu elevado apreço.

Rio, 10 de janeiro de 1955. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Palavra a nobre senador Guilherme Malaquias, primeiro orador.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apreciando, há dias, entrevista concedida aos jornais pelo atual diretor do SAPS, Sr. Tenente Coronel Ciro de Abreu, em que S. S.^a se referia à situação financeira difícil em que se encontra esse órgão da previdência social, deparei, entre as medidas sugeridas, o fechamento dos restaurantes destinados aos estudantes pobres desta capital.

Disse o Sr. Diretor do SAPS que esses restaurantes são deficitários, e não contribuindo os estudantes para o seu financiamento, não seria justo continuasse aquele órgão a fornecer refeições baratas para alimentá-los.

Sr. Presidente, por mais que se queira estabelecer o equilíbrio econômico de uma instituição, por mais ponderáveis que sejam as razões que estão levando o Sr. Diretor do SAPS a tal procedimento, não as julgamos capazes de justificar medida tão radical. Recentemente, o Serviço de Alimentação da Previdência Social tem atividades multiformes. Hoje em dia, pela própria natureza dos seus trabalhos e pelo idealismo de alguns dos antigos diretores, fugiu àquela restrito campo da previdência social e entrou em outro mais vasto — a técnica da alimentação, verdadeira ciência alimentar no Brasil.

Ainda há pouco, uma delegação norte-americana, em visita ao nosso país, declarou que a única coisa seria, em matéria de alimentação, existente no Brasil, é o SAPS.

Com efeito, o SAPS atualmente não cuida unicamente da alimentação do trabalhador. Não; tem finalidades muito mais elevadas, cumpre programa muito mais alto, quer do ponto de vista social quer do ponto de vista humanitário. Possui escolas para médicos nutricionistas, cursos de nutrição para auxiliares de medicina, para nutricionistas auxiliares e até para cozinheiras particulares. Procura, desta maneira, orientar a alimentação no Brasil, um dos ramos mais descuidados da ciência médica atual. Mais do que isso, tem ministrado conselhos à população de todo o país, sem olhar que seja leiga, técnica ou operária, sobre alimentar-se e como selecionar os alimentos.

Dispõe o SAPS de órgãos de divulgação, de publicidade, órgãos técnicos e instrutivos.

Sr. Presidente, pelo exposto, vê-se que são diferentes seus objetivos, e não restritivos como quer o atual Diretor da instituição.

Não é justo, portanto, o que entende o Tenente Coronel Ciro de Abreu. O SAPS já conseguiu algo de concreto no campo da previdência social, ultrapassando o limite próprio do trabalhador e entrando no campo científico em que havia, realmente, uma lacuna. Ele hoje é escola de alimentação; fornece bolsas de estudo aos médicos e auxiliares de medicina dos Estados; aqueles encarregados de cozinhas dietéticas em diferentes pontos do Brasil, para que

possam vir à Capital fazer cursos especializados. E assim distribui pelo país ensinamentos quase perfeitos para o nosso meio. Realmente, é o que de melhor lhes proporciona o SAPS.

É verdade que os restaurantes do SAPS são deficitários. Mas não foi com o intuito de lucro que esse órgão da Previdência Social instalou restaurantes. Com fins comerciais, dispõe o SAPS de outras fontes de renda que são os mercados, mercadinhos, super-mercados e barracas. Funciona, além disso, como órgão controlador de gêneros alimentícios. Importa dos Estados e até mesmo do estrangeiro produtos que são revendidos diretamente à população ou entregues a negociantes filiados à sua rede de distribuição, a fim de que toda a gente, operária ou não, possa adquirir os gêneros alimentícios por preço mais econômico.

Assim, a idéia inicial de se destinar o SAPS apenas ao trabalhador, foi pela imposição das necessidades e pelas circunstâncias alteradas do meio brasileiro. O seu campo de ação estendeu-se, seus serviços generalizaram-se, com vantagens para todos.

Realmente, não se compreende que órgão com a finalidade do SAPS fique sujeito a contingência puramente comercial de lucro ou perda.

Se o restaurante dos estudantes é deficitário, também o são os demais.

S. S.^a declarou que o restaurante da Praça da Bandeira, não obstante ser o maior deficitário, pois dá um prejuízo de 40 mil cruzeiros diários, não deveria ser fechado, porque o trabalhador contribui para a Previdência Social.

Observamos que o SAPS tem várias fontes de renda. A Previdência Social, por meio dos Institutos, contribui com uma cota proporcional ao número de trabalhadores, a fim de que estes possam alimentar-se ou adquirir gêneros alimentícios naquele estabelecimento.

Outra parte de sua renda provém do comércio de suas mercadorias, da estocagem e da venda, bem como da produção oriunda de suas granjas localizadas no Estado do Rio.

Que o restaurante dos estudantes é deficitário, já o antecessor do Tenente Coronel Ciro de Abreu o havia declarado. Dissera mesmo, no início de sua gestão, que pensara em fechar o restaurante ou aumentar de muito o preço das refeições fornecidas aos estudantes pobres, a fim de evitar o deficit.

Tal declaração provocou revolta no meio estudantil desta capital porque, na verdade, estudantes há que, se não fosse o SAPS, teriam de se alimentar apenas de pão e manteiga. A condição de estudante não lhes permite outros meios de subsistência.

Conheço, perfeitamente, as necessidades por que passam os estudantes pobres. Também fui estudante pobre. Aos 16 anos de idade trabalhava no serviço de revisão e anúncios de jornais, a fim de sobreviver. Tinha família na Capital da República. Possuía, assim, um lar onde alimentarme. Entretanto, as despesas com livros e material de ensino vão muito além das possibilidades financeiras de um estudante pobre.

O Sr. Diretor do SAPS deve estar bem intencionado ao pretender restabelecer o equilíbrio econômico da instituição sob sua direção, mas venho sugerir a S. S. que adote outras medidas que não a do fechamento do restaurante dos estudantes.

Não é justo que o governo, por economia, que não chegará a atingir uma centena de milhares de cruzeiros mensais, feche o estabelecimento onde os estudantes pobres da Capital têm alimentação sadia a baixo preço.

Apelo para o Sr. Ministro do Trabalho, de quem muito me honro em ser suplente nesta Casa, a fim de que S. Ex.^a, que tão bem conhece a necessidade do povo que o elegeu Senador, oriente seus auxiliares diretos no sentido de não concretizarem a medida, cujo adjetivo a qualificá-la é antipática, para não dizer odiosa.

Em última análise, poderá o Diretor do SAPS procurar o Sr. Ministro da Educação para obter verba por aquele Ministério ou pela própria Previdência da República, que compense o "deficit" de 70 ou 80 mil mil cruzeiros mensais que a instituição sofre com o restaurante dos estudantes.

Pensamos não ser preciso recorrer à medida extrema do fechamento. O volume de compras do SAPS e o orçamento vultoso de que é dotado impedirão, de certo, o desequilíbrio monetário, caso seja mantido o restaurante dos estudantes.

É dever do governo amparar os que querem estudar, principalmente em terra onde os pobres lutam, se esforçam, têm o estudo como ideal supremo de sua vida e, em vez de cedo dedicarem sua atividade a funções lucrativas, deixam passar os melhores anos da vida lutando pela sobrevivência, passando privações, a fim de atingirem seu ideal, que é a instrução superior.

Sr. Presidente, penso que o governo tem por obrigação não desiludir os moços. Não deve produzir recalques na mocidade nem fazê-la sofrer injustiças como a que se quer perpetrar contra os estudantes pobres desta Capital.

Sr. Presidente, já dirigi uma instituição de previdência. Sei como é difícil restabelecer seu equilíbrio. Entretanto, o Diretor do SAPS, além de orçamento variável, tem a parte comercial — importação e venda — que dá lucro compensador.

Estamos certos de que o apelo, dirigido ao Diretor daquela autarquia e ao Sr. Ministro do Trabalho, produzirá os resultados desejados. S. Ex.^a o Sr. Ministro do Trabalho, com o cuidado e a cultura de que é possuidor, além do longo tirocínio da administração pública, fará com que o SAPS restabeleça o desejado equilíbrio, sem chegar à medida extrema do fechamento do restaurante dos estudantes desta Capital. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Não há outros oradores inscritos.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLONIO SALES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias, falei desta tribuna, tendo considerações sobre a nossa atualidade política.

Não sou daqueles políticos que estimam o debate político-partidário. Acompanho, aliás, o ambiente desta Casa, que raramente se agita em torno dessas questões.

Uma vez por outra, porém, havemos de tratar da questão, político-partidária, sobretudo quando elas interes-

sam não apenas ao nosso Estado, mas a toda a Nação, como é o caso da sucessão presidencial.

Sr. Presidente, na ocasião em que teci considerações sobre esse tema, fiz crítica que me parecia razoável e oportuna...

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ... aos nossos processos políticos, as contingências por que passa o nosso regime, as dificuldades, a precariedade mesmo em que o vemos, comumente, sobretudo nos momentos de agitação político-partidária das eleições, quando as paixões dominam os espíritos e os erros e vícios surgem à tona da nossa vida pública.

Estamos, Sr. Presidente, dizia eu, sentindo ainda os efeitos do recente pleito eleitoral. A vasa de nossas deficiências e equívocos perdura com tamanha intensidade em nossa lembrança que jamais poderíamos admitir novo pleito sem os inconvenientes, verificados em situações anteriores, e, principalmente, antes de levarmos a efeito a reforma da Lei Eleitoral, a que V. Ex.^a, Sr. Presidente, tão oportunamente se referiu no último discurso proferido no Congresso.

Em face dessas circunstâncias, dos riscos, dos perigos e, vamos dizer, das ameaças por que está passando — como normalmente ocorre — o regime, sobretudo nas crises denominadas cíclicas, deflagradas por ocasião da escolha dos candidatos à sucessão presidencial, pareceu-me oportuno que os políticos, os homens de responsabilidade deste País, examinassem com atenção, as dificuldades, as precariedades do regime, buscando entendimento elevado. Só assim o problema seria resolvido dentro de pensamento democrático, porque democrática será, sempre, a solução advinda de combinações políticas espontâneas.

Evidentemente, não seria democrático — dizia eu ainda na ocasião — que, por imposição de quaisquer forças ou de qualquer autoridade acima dos Partidos, nos submetêssemos à escolha de determinado candidato.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — A escolha de candidato, através de entendimento alto das agremiações partidárias, jamais significaria uma fuga aos princípios do regime democrático que nos rege.

Acentuei outrossim, que seria inadmissível a interferência ou a imposição de quem quer que fosse no sentido dos Partidos resolverem seus problemas que interessassem à Nação, e que a eles sobretudo afetar maiormente.

Agora, no entanto, surgem manifestações estranhas aos Partidos.

Nessas condições, mais que nunca devem eles entender-se, unir-se, compreender a atualidade em que vivemos, para resolver um problema de mais alta magnitude, o qual envolve não apenas a sucessão presidencial mas, e principalmente, os destinos do regime e do próprio País.

Sr. Presidente, a vida do parlamentar, do homem público, sofre, entretanto, contingências talvez raras de nossa deficiência cultural, jornalística e, mesmo, apesar do rádio, dos meios de comunicações. Nossos pensamentos e atitudes nem sempre são transmitidos ao povo com a clareza e a responsabilidade da posição que desfrutamos.

A imprensa por esta ou aquela razão, com a pressa do comentário e noticiário, prefere resumir o discurso de horas, que tenhamos feito aqui, em algumas linhas; e nessas linhas dizem, às vezes, coisas diferentes da-

queias que realmente estavam no nosso pensamento. Pelo menos não escureceram as razões que realmente possam justificar e dar autoridade ao ponto de vista que hajam definido. As vezes, levados pela tendência do jornal, pelo espírito que naquele momento orienta a política do jornal, o articulista torce um pouco nossas palavras e pensamentos para justá-los à orientação do seu jornal.

Assim foi Sr. Presidente, no dia seguinte ao discurso que aqui proferi, interpretado como que sendo o meu pensamento contrário à união nacional, ao alto sentimento dos par-expús naquele dia, para achar que expús naquele dia, para achar que não devemos pensar mais em entendimentos políticos; que cada um faça dentro do seu Partido aquilo que a ele convém ou ao seu Partido, sem pensar nos destinos da Nação, que foram os que inspiraram meu discurso nesta Casa.

Era ontem meu propósito fazer o discurso que estou proferindo agora, para repór meu pensamento no devido lugar. Infelizmente, por me achar na presidência, me passou a oportunidade.

Falando com o jornalista, fiz-lhe as declarações que pretendia emitir da tribuna. Ele os tomou mas infelizmente, não saíram no jornal; entretanto, um comentário desfavorável às minhas declarações, entendeu de fazer esse mesmo jornalista.

Assim, Sr. Presidente, o objetivo principal da minha presença nesta tribuna, tomando o tempo dos meus illustres pares, é para ler as declarações ontem feitas e que, realmente, definem minha posição neste assunto. (Lendo):

"Sobre a posição tão discutida do PTB em face da sucessão, o Senador Carlos Gomes de Oliveira, ouvido por nós, declarou: Já tive oportunidade de manifestar-me a respeito, em discurso que fiz no Senado, na semana passada.

Entendo que o país atravessa uma crise séria; e que não devíamos cansar o regime, com mais uma eleição agitada.

Os políticos, os Partidos, deviam como se faz em todo o mundo, entender-se para evitar tais abalos políticos, que estamos sentindo podem ser fatais ao regime e ao país.

Mais do nunca, por isso, se fazia necessário esse entendimento, não para nos unirmos em torno de um candidato saído do bolso do colete do Presidente da República, ou da imposição de um partido, mas escolhendo dentre nomes altos, em face de um programa que se assentasse.

Aliás, o caminho está mais do que aberto pelos Partidos, pois, ao que parece, há um consenso entre eles de que o PSD desse o candidato.

Evidentemente, esse candidato não haveria de ser aquele que o PSD escolhesse, pois aí se daria aquela imposição a que não seria possível os demais se submeterem.

Seria necessário que aos outros Partidos se reservasse alguma faculdade, — a de poder opinar sobre os nomes que lhes fossem apresentados.

— Esse é um ponto de vista do PTB?

— Não sei, mas posso afirmar que é de muitos e categorizados traabalhistas, que entendem como nós que o Partido Trabalhista não pode ser candidato de outros Partidos cujas candidaturas, por mais dignas que sejam, mas sobre que não nos deixassem nenhuma alternativa — para exame de outras, tão dignas ou menos que merecessem ser consideradas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Como deve estar lembrado o Senado, a Ordem do Dia marcada para hoje foi a organização das Comissões.

Os Srs. líderes, usando da faculdade que lhes outorga o Regimento, reuniram-se e fizeram a seguinte distribuição:

Comissão de Constituição e Justiça:

Benedito Valcares.
Jarbas Maranhão.
Gilberto Marinho.
Cunha Melo.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Armando Câmara.
Kerginaldo Cavalcanti.

Comissão de Economia:

Alô Guimarães.
Apolônio Sales.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Fernandes Távora.
Júlio Leite.

Comissão de Educação e Cultura:

Apolônio Sales.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Silvio Curvo.
Bernardes Filho.

Comissão de Finanças:

Alvaro Adolpho.
Cesar Vergueiro.
Filinto Müller.
Paulo Fernandes.
Vitorino Freire.
Alberto Pasqualini.
Mathias Olympio.
Parsifal Barroso.
Dinarte Mariz.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Lino de Matos.
Novais Filho.
Domingos Velasco.

Comissão de Legislação Social:

Rui Carneiro.
Sebastião Archer.
Guilherme Malaquias.
Lima Teixeira.
João Arruda.
Othon Mäder.
Lino de Matos.

Comissão de Redação:

Sebastião Archer.
Alô Guimarães.
Saulo Ramos.
João Villasbôas.
Julio Leite.

Comissão de Relações Exteriores:

Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Mathias Olympio.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.

Moura Andrade.

Comissão de Saúde Pública:

Leônidas Melo.
Pedro Ludovico.
Guilherme Malaquias.
Vivaldo Lima.
Silvio Curvo.

Comissão de Segurança Nacional:

Alvaro Adolpho.
Onofre Gomes.
Gilberto Marinho.
Caiado de Castro.
Silvio Curvo.

Comissão do Serviço Público:

Ary Vianna.
Vivaldo Lima.
Prisco dos Santos.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Ary Vianna.
Filinto Müller.
Neyes da Rocha.
Coimbra Bueno.
Novaes Filho.

(Pausa).

— Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte ordem do dia:

"Trabalho das Comissões":

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos).

Mutua Parlamentar

CÂMARA DOS DEPUTADOS DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 31 dias do mês de janeiro de 1955, às 17 horas, no Palácio Tiradentes, em assembleia geral dos sócios da Mútua Parlamentar, convocada para eleger a nova diretoria da sociedade e tomar conhecimento dos assuntos de interesse da mesma foi inicialmente feita pelo Presidente uma exposição das atividades da diretoria, cujo mandato ora se extingue, submetendo-se, então, a apreciação da assembleia a seguinte demonstração do movimento de caixa, correspondente ao período de 1951 a janeiro de 1955. Recebido pelas contribuições no período acima Cr\$ 4.513.990,00; Idem pelos juros creditados no mesmo período, pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. Cr\$ 18.527,60; Idem pelo recebimento de Taxa de Expediente Cr\$ 95.580,00; Importância, digo saldo vindo da Legislação anterior, conforme lançamento Cr\$ 29,00; Total Cr\$ 4.628.106,60. Pago pelos pecúlios instituídos pelos contribuintes: João Pacheco Oliveira; José Monteiro Soares Filho; Agamemnon Sérgio de Magalhães; Aral Morelar; Erasto Gaetner; Afonso de Carvalho; Plínio Gayer; José Gaudêncio; Guaracy Silveira; Américo Maciel de Castro; Dario de Campos Barros; Clodomir Cardoso; Cristiano Machado; Fernando de Mello Vianna; Antonio Manuel de Carvalho Neto; Valter de C. Cavalcante; Edison Junqueira Passos; Otávio Santiago da Silva; Francisco Alberto da Silva Reis; Landulpho Alves Cr\$ 4.290.170,00; Recebido pelo 30.º

pecúlio Cr\$ 189.050,00; Idem pelo 29.º pecúlio Cr\$ 27.075,00; Idem, pelo 28.º pecúlio Cr\$ 1.425,00 e Idem, 27 e 27 Cr\$ 4.770,00; Total Cr\$ 4.512.490,00. Pago pelas despesas bancárias Cr\$ 457,70; Idem por despesas gerais Cr\$ 79.143,80, Total Cr\$ 4.556.375,40. Saldo de Caixa referente ao fundo de reserva Cr\$ 36.015,10. Saldo de pecúlios a pagar Cr\$ 222.320,00. Saldo total depositado no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. Cr\$ 258.335,10. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1955. — Eurico de Aguiar Salles, Tesoureiro. Foi aprovada a demonstração acima. Com a palavra o Secretário, Sr. Dolor de Andrade, foi dito que a diretoria da Mútua, cujo mandato ora termina, terá que sustentar uma luta contra o pagamento dos pecúlios a que teriam direito os herdeiros dos ex-contribuintes. Denador Clodomir Cardoso e Deputado Dario de Barros, que faleceram em débito para com a sociedade, e nessas condições, em face do artigo 12 dos Estatutos, teriam perdido o seu direito. A resistência oferecida pela diretoria, após longo tempo, forçou a convocação da assembleia geral que na sua alta soberania decidiu efetuar os pagamentos dos referidos recúlios, como se poderá verificar da respectiva ata. Esse fato deu motivo a reforma dos Estatutos, na qual se considerou a perda dos direitos ao pecúlio, e consequentemente a exclusão do mutuário, desde que fique em atraso com quatro contribuições. Em virtude de haverem incidido no preceito estatutário acima a diretoria viu-se obrigada a excluir nada menos de 118 contribuintes, como se verifica das atas e da relação publicada no "Diário do Congresso, o que se efetuara conjuntamente com a presente ata. Disse, ainda, o Secretário haver empregado todos os esforços e diligências, notificando por aviso, cartas e telegramas aos mutuários em atraso. Além disso o funcionário encarregado dos recebimentos sempre solicitou, aos mesmos o cumprimento das obrigações atrasadas e que as exclusões só se processaram depois de ter a diretoria ciência de que as notificações haviam chegado ao conhecimento de tais mutuários. Após a leitura e aprovação dos relatórios, procedeu-se a eleição da nova diretoria, através da chamada nominal dos sócios presentes, por votação secreta e colocada em urna, ficando assim constituída: para Presidente Deputado Vitorino Correia; para Secretário Deputado Osorja Roguski; e para Tesoureiro Deputado Benedito Vaz. Proclamada a aprovação, o Senhor Presidente declarou empessados os novos diretores que entraram no exercício do mandato, da Mútua Parlamentar nos termos dos Estatutos. Antes de encerrar os trabalhos, o Tesoureiro, Senhor Eurico Salles fez sentir a assembleia que o saldo denominado "Fundo de Reserva" tinha origem nos descontos, de, digo, a princípio de três por cento e posteriormente de cinco por cento, sobre cada pecúlio, para com esses descontos fazer face aos pagamentos das despesas gerais, sobre tudo de funcionários e material de expediente, isso porque os juros bancários, diminuídos por decreto federal, não cobriam tais despesas. Esses descontos foram postos em prática a partir do 18.º pecúlio, tendo antes isso sido aprovado pela assembleia geral. Com a palavra o secretário, submeteu e foi aprovado que se oficiasse ao Senhor Diretor Geral da Secretaria da Câmara sobre o bom desempenho dos serviços a seu cargo efetuados pelo encarregado da secretaria da Mútua, o oficial legislativo Eduardo Guimarães. Em seguida pediu a palavra o Deputado Joaquim Viegas e solicitou a aprovação de um voto de louvor aos membros da antiga Diretoria senhores Raul Pilla, Dolor de Andrade e

Eurico Salles, pela maneira austera e dedicada, com que conduziram a Mútua durante a legislatura que ora se extingue. A aprovação se deu por calorosa salva de palmas. Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos. Para constar, eu, Dolor de Andrade Secretário, mandei lvarar a presente ata, que lida e achada conforme va

assinada pela Diretoria e pelos participantes da Assembléa Geral: Raul Pilla, Presidente, Dolor de Andrade Secretário, Eurico Salles, Tesoureiro, Olavo Fernandez Galvão, Manuel Isidoro Vieira, Alfredo Barreira, Heráclio do Rêgo, Bartholomeu Lisandro Napoleão Fontenele, Armando Falcão, José Guimarães, Manoel Novais, João d'Abreu, Gregory Franco, Gen-

til Barreira, Moreira da Rocha, Francisco Monte, Ayfredo Dualibe, Félix Valois, Ferreira Martins, Virgínia Santa Rosa, Deodoro Mendonça, Castilho Cabral, Chagas Rodrigues, Celso Peçanha, Aristeu Achilles dos Santos, Gilda Amora de Assis Republicano, Mário da Fonseca Saraiva, João Agripino Filho, Mário Alves Filho, Afonso da Silva Matos, Jose da

Silva Matos, Janduby Carneiro, José Esteves Rodrigues, Abelardo Mata, Iruen de Araujo Costa, Uriel Alvim, Eunápio Peltier de ueiroz, Francisco de Menezes Pimentel, Herbert Levy, Licurgo Leite, Lopo Coelho, Paulo Watzl, Osvaldo Costa, Dora P. Linemann, Rosália de Carvalho, Alfredo Mauricio da Silva, Ostoka Roguski, Eduardo Alves.